

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação da Embaixada da Polónia em Lisboa, o Governo da Malásia depositou, em 20 de Setembro de 1974, o instrumento de adesão ao Protocolo da Haia de 28 de Setembro de 1955, que introduziu alterações à Convenção para a Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, assinado em Varsóvia em 12 de Outubro de 1929, e os Governos da República Democrática do Sudão e do Irão depositaram, em 11 de Fevereiro e 8 de Julho de 1975, respectivamente, os instrumentos de adesão a esta Convenção e àquele Protocolo.

Em conformidade com o artigo xxiii do Protocolo, este entrou em vigor, em relação à Malásia, em 19 de Dezembro de 1974, e de acordo com o referido artigo do Protocolo e com o artigo 38.º da Convenção, estes entraram em vigor, em relação à República Democrática do Sudão, em 12 de Maio de 1975, em relação ao Irão, em 6 de Outubro de 1975.

Também os Governos do Reino do Lesotho, em 3 de Março de 1975, e das Ilhas Bahamas, em 15 de Maio de 1975, declararam que se consideravam ligados à referida Convenção e Protocolo, que se tornaram extensivos aos seus territórios por declaração do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte antes da acessão daqueles países à independência.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 4 de Dezembro de 1975. — O Adjunto do Director-Geral, *Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga*.

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Núme- ros	Alíneas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autori- zações ministeriais
2.º	9.º	1		Despesa ordinária			
				Vencimentos e salários — Vencimentos:			
			1	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	1 355 000\$00	(c)
			2	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros, nos termos do artigo 171.º do Regulamento do Ministério	—\$—	550 000\$00	(a)
	22.º	3		Despesas gerais de funcionamento: Locação de bens	1 600 000\$00	—\$—	(a)
	24.º	1		Transferências — Empresas: Empresas privadas	67 500\$00	—\$—	(b)
	25.º			Transferências — Instituições particulares	—\$—	67 500\$00	(b)
	27.º	1		Transferências — Exterior: Estrangeiro:			
			2	Subsídios a cofres ou organizações estrangeiras e quotas para organismos internacionais e insti- tutos deles dependentes	1 355 000\$00	—\$—	(c)
			3	Outras transferências para o estrangeiro	—\$—	1 600 000\$00	(a)
	41.º			Remunerações por serviços auxiliares	—\$—	57 000\$00	(a)
	45.º	5		Despesas gerais de funcionamento: Trabalhos especiais diversos	57 000\$00	—\$—	(a)
3.º	61.º			Conservação e aproveitamento de bens	3 000 000\$00	—\$—	(b)
	62.º			Despesas gerais de funcionamento:			
		1		Encargos próprios das instalações	—\$—	1 500 000\$00	(b)
		5		Representação	—\$—	1 500 000\$00	(b)
		8		Encargos não especificados:			
			1	Subsídios a consulados não de carreira e vice- -consulados:			
				Em Cádiz	550 000\$00	—\$—	(a)
	65.º			Investimentos:			
		3		Outros edifícios	—\$—	3 500 000\$00	(a)
		5		Maquinaria e equipamento	3 500 000\$00	—\$—	(a)
					10 129 500\$00	10 129 500\$00	

(a) Despacho de 20 de Novembro de 1975.
(b) Despacho de 28 de Novembro de 1975.
(c) Despacho de 17 de Outubro de 1975.

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Dezembro de 1975. — O Director, *Manuel António de Carvalho*.